

**PROCESSO Nº 001/2025**  
**Licitação Eletrônica Nº 001/2025**

**ESCLARECIMENTO 1**

Em resposta a questionamento encaminhado a esta CPL, esclarecemos:

**Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:**

**PERGUNTA 1:** A AGE faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

**RESPOSTA 1:** No momento não está sendo utilizado os benefícios do PAD pela AGE. No entanto, considerando sua forma de apuração de lucro, poderá, futuramente, ser utilizado.

**PERGUNTA 2** A AGE possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento? Caso positivo, qual empresa e a taxa administrativa aplicada ao contrato?

**RESPOSTA 2:** A AGE possui atualmente empresa que presta este serviço. No entanto quanto a taxa de administração a ser aplicada é SIGILOSA, conforme previsto no item 2.1 “nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do artigo 16 do Regulamento de Contratações desta AGE, e só será tornado público na fase de negociação”. Quanto a quem é a atual empresa, esta comissão julga a informação irrelevante para formulação da proposta.

**PERGUNTA 3** É correto o entendimento que a proposta no sistema deverá ser cadastrada, considerando taxa de administração zero percentual, o valor total de R\$ 12.830.226,20?

**RESPOSTA 3:** Deverá ser cadastrada no sistema o VALOR GLOBAL ANUAL, proposto pela licitante. No caso de taxa zero: R\$ 2.566.045,24